



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0367 - 18 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

JJB/MAK/mak.-

Protocolo nº. 9.928/2012-I.-

PORTARIA Nº 11.583, DE 26 DE ABRIL DE 2016

PORTARIA Nº. 11.583, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe facultam o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras - LOMA, cc. a Lei Municipal nº. 3.707, de 31 de agosto de 2004, e com o Decreto nº. 6.008, de 22 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º.) – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal do Idoso que terá a precípua finalidade de representar os interesses da Administração Municipal e dos organismos, órgãos e entidades governamentais e não governamentais de assistência, proteção e amparo ao idoso com atuação no Município de Araras, perante os Governos Federal e Estadual, notadamente junto aos Conselhos Nacional e Estadual do Idoso, bem como elaborar, para aprovação do Poder Executivo, projetos e programas da Política Municipal do Idoso:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) **Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social**

Titular: Genice dos Santos Souza

Suplente: Viviane Zancheta

b) **Secretaria Municipal da Fazenda**

Titular: José Renato Alexandre de Oliveira

Suplente: Leny Tramontelli

c) **Secretaria Municipal da Saúde**

Titular: Marisete Silvério de Carvalho

Suplente: Juliana Barbosa Gonçalves Avante

d) **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Talita Silva de Conti Roncolato

Suplente: Rochele Cristina Pegoraro Pagoti

e) **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

Titular: Leandro Cressoni

Suplente: Kleber Aparecido Luzetti

f) **Secretaria Municipal da Ação Cultural e Cidadania**

Titular: Ricardo Urbach

Suplente: Sonia Carminatti Brufatto

g) **Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras**

Titular: Maira Renata da Costa Zinotti

Suplente: Camila Marciano Baccaro

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) **Representante de Entidades ou Organizações de Prestação de Serviços e/ou Atendimento na Área da Saúde**

Titular: Eva Izabel Gonçalves

Suplente: César Augusto Pinheiro

b) **Representante de Entidades ou Organizações de Amparo ao Idoso**

Titular: I Maria Helena Baptistella Turazzi

Suplente: Marcia Teresinha Thimm

c) **Representante de Entidades ou Organizações de Grupos da 3ª. Idade**

Titular: Cleuza Lourenço

Suplente: Maria Benedita de Lima Rodrigues

d) **Representante de Sindicato ou Associação de Aposentados**

Titular: Francisco Kapp

Suplente: Carlos Alberto Kapp





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO N°: 0367 - 18 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- e) Representante dos usuários, escolhido entre as entidades de assistência e amparo ao idoso ou organização de bairros**
Titular: Eliana Faustino da Silva
Suplente: Carlos Eduardo Silveira Moraes
- f) Representante dos profissionais da área de Assistência Social, com atuação no Município**
Titular: Cecília Aparecida Baroni Correia
Suplente: Márcia Lopes de Almeida
- g) Representante da Igreja Católica Apostólica Romana**
Titular: Silmara Aparecida Cosmo
Suplente: Silmara de Fátima Xavier Lima
- h) Representante das Igrejas Evangélicas de Araras**
Titular: Sílvia Córnia
Suplente: Rosa Maria Bettino Prelada
- i) Representante da Loja Maçônica "Fraternidade Ararense"**
Titular: José Adilson Bonatto
Suplente: Romário Euchário Gouveia Neto
- j) Representante da 50ª Subseção de Araras da OAB/SP**
Titular: Guilherme Soderi Neiva Camargo
Suplente: Rogério Eduardo Degaspari
- k) Representante do IDE – Instituto de Difusão Espírita**
Titular: Osmar Aparecido Báculo
Suplente: Flordemi Aparecida Luzetti Bautista

Art. 2º) – Determinar que as competências do Conselho estão discriminadas no Decreto nº. 6.008, de 22 de outubro de 2013.

Art. 3º.) – Considerar os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho, como "relevantes" prestados ao Município de Araras.

Art. 4º.) – Retroagir os efeitos legais a contar de 2 de dezembro de 2015.

Art. 5º.) – Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 11.400, de 22 de outubro de 2013.

Art. 6º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito do Município de Araras

REGINA HELENA COSTA PICOLINI
Secretária Municipal de Ação e Inclusão Social

Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

MAK/mak.-

Documento Interno nº. 6.756/2015.-